REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 7.124/85 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1985.

Concede por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na NOVA MARABÁ, à JULIA REGINA PAIVA DA COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à JULIA REGINA PAIVA DA COSTA, localizado na ÁREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA-MARABÁ, na Folha 22, Quadra 18, Lote 02, com limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 03, pelo lado esquerdo com o lote nº 01, frente com a V-22 1, fundos com quem de direito, medindo 09m00 de frente, 40m00 de lateral direita, 40m00 de lateral esquerda, e 09m00 de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.
EM 13 DE DEZEMBRO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =